

EDITAL Nº. 038/2020

A Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Integrado, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 030/2020, referente processo de seleção para o preenchimento de vagas no curso de MEDICINA;

TORNA PÚBLICO

RESULTADO DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA – 2020/2, CONFORME CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO EDITAL 036/2020

	Adequados para transferência ao Módulo 2	Nota	Entr	Final	Condicional a cursar as seguintes Unidades prévias ao módulo
1.	Jociene de Andrade Feitosa	7,75	8	7,875	UCII, IESC 1 e UCCG 1
2.	Simeia Nunes Amaral Araújo	9,25	6	7,625	UCCG1 e IESC 1
3.	Emilia Carla	6,75	6	6,375	UCII e UCIII e UCCG 1
	Adequados para transferência ao Módulo 3				Condicional a cursar as seguintes Unidades prévias ao módulo
1.	Kelly Liberali	5,0	10	7,5	UC V, HP 1, HP 2, IESC 1, IESC 2, UCCG 1, UCCG 3 e UCCG 4

Art. 1º - A classificação foi concebida considerando o resultado das entrevistas realizadas pela equipe pedagógica do Curso de Medicina Centro Universitário Integrado.

Art. 2º - A Instituição disponibiliza a oferta de **4 (quatro) vagas**, as quais deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados de acordo com a respectiva ordem, sendo elas:

- 3 (três) vagas para o segundo período; e
- 1 (uma) vagas para o terceiro período.

Parágrafo único – No surgimento de novas vagas, os demais candidatos classificados serão convocados para matrícula.

Art. 3º - Os candidatos classificados ficam convocados para efetivação da matrícula a partir desta data, pelo portal www.grupointegrado.br.

Art. 4º - Caso a matrícula não seja realizada até o dia 03/8/20, a vaga será destinada aos próximos candidatos classificados.

Art. 5º - As adaptações que se fizerem necessárias serão notificadas oportunamente pela Coordenação aos interessados.

Art. 6º - Normatização para realização das matrículas:

O processo online será disponibilizado no portal <https://matricula.grupointegrado.br/> a partir desta data até 03/08/20.

Os candidatos classificados deverão acessar o portal e preencher corretamente todos os passos do processo, quais sejam:

- A partir da análise curricular, selecionar “matrícula”;
- Marcar as disciplinas respectivas ao período da sua aprovação e as Unidades prévias do módulo e selecionar turma;
- Imprimir o Contrato de Prestação de Serviços, assinar e reconhecer firma do Contratante (responsável financeiro)
- Enviar o Contrato de Prestação de Serviços, digitalizado, para o e-mail secretaria@grupointegrado.br;
- Enviar o Contrato de Prestação de Serviços, documento original, via Sedex para o endereço Avenida José Custódio de Oliveira, 1325, CEP 87300-020 – Campo Mourão-PR, aos cuidados da Secretaria Acadêmica.

Considerações:

O Contrato de Prestação de Serviços deverá estar **com reconhecimento de firma pelo responsável financeiro**. O responsável financeiro é quem deverá responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas.

Será emitido boleto bancário referente à 1ª parcela do curso, que será entregue no ato matrícula com vencimento para o dia seguinte. As demais parcelas serão pagas a partir do mês de setembro de 2020, conforme acordado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os mesmos disponibilizados no site, na área acadêmica. Para esses estudantes a semestralidade será dividida em 5 (cinco) parcelas.

Para os candidatos com curso realizado no exterior serão exigidos os documentos de Ensino Médio devidamente convalidados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), em data anterior à matrícula. Exceto para os países do Mercosul que deverão constar o carimbo consular.

O responsável financeiro deverá apresentar comprovante de renda de no mínimo o valor da parcela do curso. A comprovação deverá ser por renda individual, por meio de recibo de pagamento, declaração de Imposto de Renda ou decore.

Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para a matrícula na data agendada, bem como descumprir os requisitos deste Edital.

Em caso de desistência do curso, o estudante deverá entrar em contato com a equipe de atendimento pelo fone 44 35182500.

A matrícula implica na concordância com as disposições constantes neste Edital, no Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, no Regimento Geral do Centro Universitário Integrado, no Calendário Acadêmico, nas condições previstas no requerimento de matrícula e na legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

Campo Mourão - PR, 30 de julho de 2020.



Maria Danieli Menegassi de Castro
Secretária Acadêmica